



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRMV-SE Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Estabelece as competências do Médico Veterinário quanto às condutas e procedimentos específicos de cada intervenção do profissional Médico Veterinário no Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF no estado de Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, alínea “i” e Artigo 4º, alíneas, “d” e “r”, instituído e aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

Considerando o reconhecimento da Medicina Veterinária como profissão da área da saúde pela Resolução CNS nº287/98 e a inclusão do Médico Veterinário no NASF pela Portaria GM/MS nº 2488/11;

Considerando que os NASFs devem buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários.

Considerando que são exemplos de ações de apoio desenvolvidas pelos profissionais dos NASF: discussão de casos, atendimento conjunto ou não, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde única, discussão do processo de trabalho das equipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida como condutas e procedimentos específicos de intervenção do profissional Médico Veterinário no Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF no estado de Sergipe as seguintes condutas:

I – Fazer visitas domiciliares educativas e orientativas, não considerando consulta clínica, para o diagnóstico de risco que envolva o homem, animais e o ambiente.

II – Fazer prevenção, controle e diagnóstico situacional de risco de doenças transmissíveis por alimentos e animais vertebrados e/ou invertebrados de casos específicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

III – Desenvolver ações educativas com foco na promoção, prevenção e controle de doenças de caráter antroponótico e demais riscos por determinados animais sinantrópicos, venenosos, peçonhentos dentre outros.

IV – Fazer estudos e pesquisas em saúde pública de modo contínuo e sistemático, que favoreçam a qualidade da atenção em saúde, identificando emergências epidemiológicas de potencial zoonótico ou que envolvam animais como fonte de infecção.

V – Identificar e orientar sobre os riscos de contaminação por substâncias tóxicas (produtos de uso veterinário).

VI – Elaborar projetos de prevenção de doenças e promoção à saúde, por meio de discussões periódicas junto às Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Méd. Vet. **Rubenval Francisco de Jesus Feitosa**
Presidente - CRMV-SE 0070

Méd. Vet. **Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho**
Secretário-Geral - CRMV-SE 0252